



25  
11  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

PROCOLO

Nº 181

Data: 07/07/2023

Raspado

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECICLA PAMPA**

AV. BARÃO DO CERRO FORMOSO, Nº 1043 - CAÇAPAVA DO SUL - RS - CEP 96570-000  
TEL: (55) 99631-3586 ou (55) 99993-7937

Ofício nº 005/2023

Caçapava do Sul, 07 de julho de 2023.

Ao Setor das Parcerias / Secretaria da Cultura e Turismo / Prefeitura de Caçapava do Sul

**Referente:** Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 3439/2023.

Ao cumprimentá-los, apresentamos a documentação requerida no ato de convocação da entidade, por ocasião do Edital nº.3439/2023, que trata do repasse da emenda parlamentar nº.25 para a Associação de Catadores Recicla Pampa, através da Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente.

Encaminha-se, assim, em envelope identificado, o plano de trabalho da emenda (Decreto 4031/2018), os orçamentos e demais documentos e declarações exigidos para habilitação (Decreto 3807/2017).

Para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, estamos à disposição no e-mail [associacaoreciclapampa@gmail.com](mailto:associacaoreciclapampa@gmail.com) ou no telefone (55) 99631-3586.

Atenciosamente,

EVA REGINA SANTOS HEMAM

Eva Regina Santos Hemam

Coordenadora Geral



## ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS RECICLA PAMPA.

### ESTATUTO SOCIAL

Estatuto Social de Constituição da Associação de Catadores de materiais Recicláveis Recicla Pampa, pessoa jurídica de direito privado, aprovado em Assembleia Geral de Constituição, realizada em 03/10/2017.

#### CAPITULO I

##### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - Com a denominação de: **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – RECICLA PAMPA**, fundada em 03/10/2017 sob a forma de associação de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições do presente e pelas leis e regulamentos vigentes, tendo:

- A) A sede e administração, situada á Rua Barão do Cerro Formoso, 1043, Bairro São João;
- B) Foro juridico na Comarca de Caçapava do Sul - RS;
- C) Área de Ação, para efeito de admissão de associados, abrangerá o Município de Caçapava do Sul;
- D) Prazo de duração, será por tempo indeterminado, e ano social compreendido no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro.

#### CAPITULO II

##### DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A associação tem por objetivo principal, a contratação de serviços para seus associados em condições e preços convenientes, organizar o trabalho de maneira a aproveitar a capacidade dos catadores associados, distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses coletivos, fornecer assistências aos associados no que for necessário para melhor executarem o trabalho, proporcionar através de convênios com sindicatos, empresas, organismos nacionais e internacionais, serviços jurídicos e sociais que estejam dentro dos princípios do Regimento Interno da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – **Recicla Pampa**, promover com recursos próprios ou convênios a capacitação associativa e se for o caso, profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da associação, bem como proporcionar ao município uma melhor gestão de seus resíduos sólidos urbanos, através da coleta seletiva solidária de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305 de 2010) e a Política Nacional do Saneamento Básico (Lei 11.445 de 2007), propiciando uma melhor qualidade de vida aos munícipes e buscando a geração de emprego e renda.

1º **Parágrafo** – Nos contratos celebrados, a associação representará os associados, coletivamente, agindo como sua mandatária.

2º **Parágrafo** – Os associados executarão os serviços contratados pela associação, em conformidade com este Estatuto e o Regime Interno;

era





**CAPITULO III**  
**DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

Art. 3º - Os associados poderão associar-se a associação, salvo se houver impossibilidade técnica, qualquer profissional catador, que se dedique a atividade objeto da entidade e preencham os quesitos definidos no regimento interno, sem prejudicar os interesses da associação, nem com ele colidir.

**Parágrafo único** - Não há limite de associados e ainda após preencher todos os quesitos do regulamento interno, o(os) associado(s) assume(em) os direitos e deveres decorrentes da lei, do estatuto, código de ética se houver e das deliberações tomadas pela associação.

Art.4º - São direitos dos associados:

- a) Participar das assembleias gerais;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- c) Discutir e apresentar sugestões a Coordenação, sobre qualquer assunto de interesse da associação;
- d) Recorrer dos atos da Coordenação, quando julgar os mesmos prejudiciais ou lesivos aos seus direitos ou a Associação;
- e) Solicitar informações junto à Secretaria, de assuntos que lhe dizem respeito, e/ou sobre as atividades da Associação;
- f) Ao sócio é permitido fazer-se representar na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e/ou na Assembleia Geral Extraordinária (AGE), ou outro mediante procuração;
- g) Cada associado poderá representar somente um associado - a si mesmo;
- h) O associado terá direito a 01 (um) voto;
- i) Solicitar seu desligamento.

Art. 5º - São deveres dos associados:

- a) Contribuir com taxa(s) de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos pela assembleia;
- b) Respeitar as decisões tomadas em Assembleias Gerais, cooperando com a Coordenação para o fiel cumprimento das mesmas;
- c) Obedecer às disposições estatutárias, regimentais, bem como as determinações da Coordenação, deliberado em assembleia geral e extra;
- d) Preservar e fazer preservar os bens patrimoniais da associação.

**CAPITULO IV**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 6º - A Associação será administrada por:

- I - COORDENAÇÃO GERAL;
- II - CONSELHO FISCAL.

2  
*[Handwritten signature]*  
85.430

*em*





Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 8º - A Assembleia geral ordinária, realizar-se-á uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da Coordenação;
- II - Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo conselho Fiscal;
- III - Discutir e homologar as programações de contas e trabalhos para o exercício seguinte;
- IV - Eleger a Coordenação e o Conselho Fiscal.

Art. 9º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo quando convocada:

- I - Pela Coordenação;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) de associados.

Art. 10º - A convocação da Assembleia Geral, poderá ser feita por meio de Edital, fixado na sede da instituição, por publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sua realização.

Art. 11º - Compete as Assembleias Gerais:

- I - Deliberar sobre pautas de interesse geral da associação ou dos associados;
- II - Decidir em grau de recurso, sobre os assuntos que tenham sido deliberados pela Coordenação e a ela levados, a pedido do interessado ou interessados;
- III - Apreciar as demais pautas constantes da ordem do dia;
- IV - Examinar os assuntos que lhes sejam propostos por associados, de qualquer natureza;
- V - Destituir a Coordenação, a qualquer tempo, independentemente de justificação ou indenização, se houver;
- VI - Decidir sobre reforma dos estatutos;
- VII - Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do Art. 48;
- VIII - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar seus bens patrimoniais;
- IX - Aprovar o regimento interno.

Art. 12º - Das formas de convocação das Assembleias Gerais:

- I - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas e realizar-se-ão em local e horário previamente determinados;
- II - Assembleias Gerais, serão convocadas pela Coordenação ou por requerimento com um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados ou ainda, pelos membros do Conselho Fiscal;
- III - As convocações indicarão sempre o resumo da ordem do dia, a data, o local e o horário da realização e o quórum para a primeira e segunda chamadas.
- IV - As convocações das Assembleias Gerais Ordinárias, serão acompanhadas de cópias dos relatórios, contas e de proposta de orçamento para exercício social respectivo a ser analisado;

3  
*[Handwritten signature]*





V – As convocações serão endereçadas aos associados, através de circulares, por meio de Edital fixado na sede da Associação, através de publicação na imprensa local ou por outros meios convenientes;

VI – As convocações das Assembleias Gerais deverão ser feitas com prazo mínimo de 3 (três) dias, podendo as Assembleias Gerais Extraordinárias serem convocadas com prazo de antecedência menor a 24 (vinte e quatro) horas, desde que seja comprovada a urgência no tratamento da matéria.

Art. 13º - As Assembleias Gerais serão presididas por um associado especialmente aclamado, que escolherá entre os presentes o secretário, a quem incumbirá lavrar a ata dos trabalhos em livro próprio.

Art. 14º - Somente serão computados, em qualquer deliberação, os votos dos associados que estiverem regularmente em situação de fazê-lo na proporção de 01 (um) voto para cada de direito, devendo ser anulados os impossibilitados.

Art. 15º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de associados que representam o número de 1/3 (um terço) e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira com número mínimo de 05 (cinco) pessoas.

Parágrafo Único – A destituição de Coordenação e a alteração do presente estatuto, será em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, observando-se que o quórum para a instalação da referida Assembleia, será o seguinte:

- a) Em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto; e
- b) Em segunda chamada, ou nas chamadas seguintes com presença no mínimo de 1/3 dos associados com direito a voto, bem como as deliberações deverão ter voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembleia Geral.

Art. 16º – É vedado aos associados votar assuntos em que tenha particular interesses.

Art. 17º – É lícito ao associado fazer-se representar nas Assembleias por procuração com poderes especiais, desde que não seja membro da Coordenação ou da administração da Associação.

Art. 18º – As deliberações tomadas em Assembleias Gerais serão obrigatórias a todos os associados, independentemente do seu comparecimento ou voto cabendo a Coordenação executá-las e fazê-las cumprir.

Art. 19º – Dentro de 3 (três) dias úteis que se seguirem a realização da Assembleia, serão confeccionadas cartas endereçadas aos associados, nas quais se relatará as deliberações tomadas.

Art. 20º – Das Assembleias gerais serão lavradas em livro próprio aberto e encerrados pelos membros da Coordenação, devendo ser assinados pelo Coordenador, secretário e pelos associados presentes que terão direito de nele fazer constar as suas declarações.

4  
*[Handwritten signature]*  
20/03 2019

*Eva*





**CAPITULO V**  
**DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO**

Art. 21º – O desligamento do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido a Coordenação Geral da Associação e não poderá ser negado.

Art. 22º – A eliminação do associado, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética, ou deste estatuto, será feita pela Coordenação Geral, após duas advertências por escritos ou se houver violação do código de ética, conforme regimento interno do conselho de ética da Associação.

**Parágrafo I** – A cópia autenticada da decisão será remetida ao associado, por processo que comprove as data da remessa e do recebimento.

**Parágrafo II** – O associado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia geral, caso o regimento do conselho de ética não definir outros procedimentos.

Art. 23º – A exclusão do associado será feita:

- a) Por dissolução da associação;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na associação.

**CAPITULO VI**  
**DA COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL**

Art. 24º – A Coordenação geral será composta de:

- I – Coordenador Geral;
- II – Vice Coordenador Geral;
- III – Tesoureiro;
- IV – Secretário;
- V – Coordenador de Patrimônio.

**Parágrafo Único** - Todos os membros da Coordenação geral deverão, obrigatoriamente serem eleitos em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária quando da complementação de cargos ou vacância.

Art. 25º – Compete a Coordenação:

- I – Elaborar programa anual de atividade e executá-los;
- II – Elaborar e apresentar a Assembleia Geral relatório anual;
- III – Aceitar ou excluir associados;
- IV – Elaborar Regimento Interno;
- V – Dirigir e administrar a associação;

*Handwritten signature and date: 01/11/2012*

*Handwritten initials: EVA*





VI – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o Regimento Interno bem como acatar as deliberações das Assembleias Gerais;

VII – Elaborar e apresentar as propostas de despesas extraordinárias submetendo-as a apreciação do Conselho Fiscal, em caso de aprovação, será "ad-referendum" da Assembleia Geral respeitando-se sempre as disponibilidades financeiras, a serem apresentadas pelo Coordenador da área;

VIII – Zelar sempre pelos interesses dos associados;

IX – Convocar Assembleia Geral sempre que se fizer necessária.

**Parágrafo Único** – As deliberações da Coordenação geral só poderão ser tomadas quando reunidos pelo menos 2/3 (dois terços) dos Coordenadores e por maioria dos votos presentes.

**Art. 26º – Compete ao Coordenador Geral:**

I – Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente com o Coordenador da área envolvida e/ ou que este nomear representante;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – Convocar e presidir as reuniões da Coordenação;

IV – Autorizar o pagamento de despesas normais da Associação, desde que não ultrapasse os valores a serem determinados juntamente com o tesoureiro e/ou nomear seus procuradores ou representantes da administradora eventualmente contratada;

V – Assinar as atas das Assembleias Gerais da Associação, juntamente com o Presidente da mesa e Secretário, bem como, o livro de presenças das reuniões;

VI – Assinar, juntamente com o tesoureiro todas as operações bancárias, contratos e/ ou compromissos em nome da Associação;

VII – Recorrer das deliberações da Coordenação geral, quando julgar que entender contrárias aos interesses da Associação, ou em desacordo com o estatuto, apelando a Assembleia Geral quando necessário;

VIII – Destituir em nome da Associação, os membros da Coordenação que venham a faltar às reuniões por 03 (três) vezes consecutivas, sem apresentação de justificativas, convocando no prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleição do substituto;

IX – Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

**Art. 27º – Compete ao Vice Coordenador Geral:**

I – Substituir o Coordenado Geral em suas faltas ou impedimentos, prestando de modo geral, a sua colaboração em caso de vacância, assumindo interinamente com todas as prerrogativas do art. 26 e seus incisos, até a convocação de Assembleia Geral para a eleição de novo Coordenador Geral, que deverá realizar-se dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do afastamento do Coordenador Geral;

II – Prestar de modo geral a sua colaboração ao Coordenador Geral;

III – Participar do planejamento e execução das atividades da associação, juntamente com o Coordenador.

**Art. 28º – Compete ao Secretário:**

*[Handwritten signature]*  
16/03/2010

*P. 610*





- I – Secretariar as reuniões da Coordenação e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II – Manter atualizado o cadastro de associados;
- III – Colaborar na recepção e expedição de correspondências;
- IV – Divulgar todas as notícias de atividades da Associação;
- V – Substituir o Vice Coordenador Geral em suas ausências, impedimentos ou vacâncias;
- VI – Ter sob guarda e responsabilidade, todos os objetos e demais documentos pertencentes a secretaria.

**Art. 29º – Compete ao tesoureiro:**

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, mantendo em dia a escrituração e respectivos documentos;
- II – Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Coordenador Geral;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII – Assinar os documentos relativos às subvenções, doações, auxílio legados, juntamente com o Coordenador Geral;
- VIII – Apresentar mensalmente, a Coordenação, o balanço das receitas e despesas;
- IX – Gerenciar a conta bancária da Associação.

**Art. 30º – Compete ao Coordenador de Patrimônio:**

- I – Substituir o Secretário Geral nas suas ausências, impedimentos ou vacâncias;
- II – Manter sob o seu controle e fiscalização os equipamentos e instalações;
- II – Verificar junto aos demais coordenadores quais as necessidades material, e levar ao Presidente para as providências;
- IV – Procurar estar sempre atento ao serviço de manutenção, instalação de novos equipamentos;
- V – Fiscalizar, quanto for preciso, irregularidades que possam prejudicar os associados;
- VI – Estar em condições de, a qualquer tempo, prestar informações sobre os bens patrimoniais da Associação;
- VII – Zelar pelos assuntos administrativos da Associação;
- VIII – Assinar correspondências em nome da Associação que não acarretam responsabilidade;
- IX – Contratar empresas, aprovadas pela Coordenação Geral, para promover eventos nas dependências da Associação em datas festivas e comemorativas.

**CAPITULO VII**

**DO CONSELHO FISCAL**

Art. 31º – O conselho Fiscal, será composto por 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

*[Handwritten signature]*  
010/10-85-450

*era*





**Parágrafo 1** – O mandato do Conselho Fiscal será de 01 (um) ano, permitindo a reeleição consecutiva, salvo determinação contrária tomada em AGO pela unanimidade dos associados presente.

**Parágrafo 2** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 32º – Compete ao Conselho Fiscal:**

I – Examinar os livros da escrituração da Associação;

II – Examinar o balancete mensalmente apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;

III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Coordenação;

IV – Opinar sobre aquisição de bens por parte da Associação;

V – Reunir-se com a Coordenação, sempre que for convocado.

**Parágrafo Único** – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

**Art. 33º – Compete as Coordenações da Área da Associação:**

I – Cumprir e fazer cumprir sempre as normas estatutárias contidas no artigo 28 deste, em todos os incisos.

**Art. 34º** - A Coordenação reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Art. 35º** – O mandato da Coordenação será de 02 (dois) anos, permitindo a reeleição consecutiva, salvo determinação contrária tomada em AGO pela unanimidade dos Associados presentes.

**Art. 36º** – As atividades dos diretores e conselheiros não serão remuneradas, podendo entretanto, terem uma Ajuda de custo e diárias para custear despesas de viagens quando necessárias, entretanto terá que estar aprovado pela Coordenação Geral.

**Art. 37º** – O diretor e/ou membro do conselho fiscal que faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas da Coordenação ou do Conselho fiscal, respectivamente, terá a perda de seu mandato.

**Art. 38º** – Em caso de demissão ou renúncia coletiva da Coordenação, o conselho fiscal a substituirá, devendo neste caso, convocar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias uma Assembleia Geral para eleger os componentes da Coordenação para complementar o mandato.

## CAPÍTULO VIII

### DAS ELEIÇÕES

**Art. 39º** – As chapas das eleições da Associação, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias antes da eleição, em Assembleia Geral, convocada de acordo com o Art. 11 do capítulo IV.

8  
C. S. P. S.  
11/10

EVA





Art. 40º – Deverá ser entregue a Secretária Geral da Associação requerimento de inscrição onde constará os nomes e cargos de cada candidato devidamente assinado pelos mesmos.

**Parágrafo Único** – Os candidatos obrigatoriamente, deverão ser associados da Associação.

Art. 41º – A Coordenação da Associação, de posse da(s) inscrição(ões) da(s) chapa(s) convocará de acordo com o Art. 10 a Assembleia Geral onde será designada a Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Único** – A comissão Eleitoral, deverá ser formada por 03 (três) associados com finalidade de elaborar e encaminhar o processo eletivo.

Art. 42º – Nenhum membro da Coordenação e do Conselho Fiscal da Gestão, quando estiver administrando a Associação, poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.

Art. 43º – A comissão Eleitoral, após a eleição, dará início a contagem dos votos e seus trabalhos encerrar-se-ão a partir da proclamação da chapa vencedora, através da publicação do resultado e do registro em ata, não ultrapassando 01 (um) dia da eleição.

Art. 44º – No caso de empate, a Comissão Eleitoral deverá elaborar novas eleições convocando os sócios num prazo de 03 (três) dias após a publicação do primeiro resultado, definindo a chapa vencedora através de voto descoberto, obedecendo o disposto no Art. 41.

**CAPITULO IX**

DO PATRIMÔNIO

Art. 45º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e contribuições dos associados.

**CAPITULO X**

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 46º – A receita da associação será constituída de conformidade com os recursos financeiros auferidos por contribuições de associações ou doações.

**Parágrafo Único** – O valor da taxa cobrada dos associados será aprovado em Assembleia Geral Ordinária e/ou em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 47º – Poderá a Coordenação da Associação no cumprimento dos seus objetivos, conforme o Art. 02 firmar contratos e/ou convênios com entidades públicas ou particulares, com organizações e organismo nacionais ou internacionais, seguindo os princípios do regimento interno da associação.

**CAPITULO XI**

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 48º – Em caso de dissolução da associação o patrimônio líquido da mesma será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja de mesma finalidade que esta associação.

*Handwritten signature and date: 09/05/2010*

*Handwritten initials: G.V.*





Art. 49º – Os membros da Coordenação da Associação, responderão civil e criminalmente pelos atos praticados durante sua gestão até 05 (cinco) anos após o término de seu mandato.

**CAPITULO XII**  
**DOS LIVROS FISCAIS E AUXILIARES**

Art. 50º – A Associação possuirá os seguintes livros, onde registrará as atividades oficiais e não oficiais realizadas:

- a) De ata das Assembleias Gerais;
- b) De ata das Reuniões da Coordenação;
- c) De ata de Reuniões do Conselho Fiscal;
- d) De Registro de Associados.

**CAPITULO XIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 51º – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Coordenação e referendados pela Assembleia Geral.

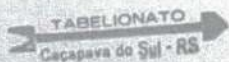
Art. 52º – A data da fundação da Associação será a do dia três de outubro de 2017, na qual foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária, nas dependências da Universidade Federal do Pampa, Campus de Caçapava do Sul - RS, onde ficou decidido por unanimidade a criação da presente Associação. Porém, a personalidade jurídica será considerada a data da publicação e registro em Cartório deste Estatuto e a ata da Assembleia de Fundação e posse da Coordenação.

Art. 53º – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas indevidamente pela Coordenação da Associação.

Art. 54º – O presente estatuto será obrigatoriamente editado e afixado na sede a fim de ser levado ao conhecimento dos associados.

Ficam autorizados todos os atos que se tornarem necessários a fim de regularizar o registro do presente estatuto, junto ao cartório de registro de títulos e documentos, para surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul, 3 de outubro de 2017.



*Eva R. S. Hemam*  
Coordenador Geral



10

*Marlen Daiane Siqueira Mota*  
TABELIA SUBSTITUTA

*10/10/17*

*era*





TABELIONATO  
Caçapava do Sul - RS

*EVA REGINA SANTOS HEMAN*  
*EVA REGINA SANTOS HEMAN*

Secretário da Assembleia de Constituição

*[Handwritten Signature]*

ADVOGADO OAB/RS: 85.430

**TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL**  
Rua Lacerda, 28 - Centro - Caçapava do Sul - RS - CEP 95220-000  
Fone/Fax: (51) 3311177 - 3311178 - 3311179 - 3311180 - 3311181 - 3311182

Reconheço como AUTENTICA a assinatura de EVA REGINA SANTOS HEMAN  
Doutor

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Caçapava do Sul, 28 de maio de 2018  
Marlen Daiane Siqueira Mota - Tabeliã Substituta  
Emai: RS 480 - São Vital: RS 140 - 2056 01 1790001 82928

**MARLEN DAIANE SIQUEIRA MOTA**  
TABELIÃ SUBSTITUTA

**INDRIFA NUNES**  
SECRETARIA AUTORIZADA

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS  
E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS  
AV. PRIMEIRO MACHADO, 164 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - TELEFONE: (51) 3311177 - 3311178 - 3311179 - 3311180 - 3311181 - 3311182  
MONITORIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIFICO que foi protocolado sob nro. 13869 do Livro A-7 e  
REGISTRADO sob n.º 1208, folhas 133 do Livro A-18 deste Ofício  
em 10/10/2018. O referido é verdade e dou fé. Caçapava do Sul,  
quarta-feira, 10 de outubro de 2018.

Leonardo Iliha Simões - Secretário do Tabelião Designado

Total: R\$ 134,60 + R\$ 10,70 + R\$ 145,30 (056.04.0700014.02904 =  
R\$ 3,30) (0056.04.0700014.02904 = R\$ 3,30)  
(0056.03.0700014.05166 = R\$ 2,70) (056.03.0700014.35714 = R\$  
1,40)

VÁLIDO SOMENTE PARA PESSOAS NATURAIS



À  
Prefeitura Municipal de  
Caçapava do Sul – RS

**DECLARAÇÃO**

**JOELTON NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob° 058936/O-6, e CPF nº 435.539.740-87, residente e domiciliado nesta cidade de Caçapava do Sul-RS, representando a entidade **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RECICLA PAMPA**, cadastrada com CNPJ nº 32.067.301/0001-29, localizada à Rua Barão do Cerro Formoso, nº 1043, bairro São João, nesta cidade de Caçapava do Sul – RS. Através deste documento, declara para os devidos fins que a mesma mantém observância aos Princípios Fundamentais da Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade.

Caçapava do Sul, 05 de Julho de 2023.



\_\_\_\_\_  
**JOELTON NUNES DOS SANTOS**  
CRC/RS sob° 058936/O-6



BALANÇO PATRIMONIAL-EXERCÍCIO 2022

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	15.089,02	13.955,09
DISPONÍVEL	15.089,02	13.955,09
BENS NUMERÁRIOS	0,00	5,28
Caixa	0,00	5,28
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	15.089,02	13.949,81
Banco do Brasil S/A	0,00	13.949,81
Banco do Brasil S/A - Fundos de Investimento	15.089,02	0,00
NÃO CIRCULANTE	5.255,95	4.034,77
IMOBILIZADO	5.255,95	4.034,77
BENS EM OPERAÇÃO	5.938,23	4.138,23
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	4.138,23	4.138,23
Móveis e Utensílios	1.800,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(682,28)	(103,46)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(517,28)	(103,46)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(165,00)	0,00
TOTAL DO ATIVO	20.344,97	17.989,86

Joelton Nunes dos Santos  
Co. CRC/RS- 058936/0-6  
CPF-436.539.740-87



**BALANÇO PATRIMONIAL-EXERCÍCIO 2022**  
Valores expressos em Reais (R\$)

**PASSIVO**

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.344,97	17.989,86
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	20.344,97	17.989,86
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	17.989,86	898,86
Superáviti Acumulado	17.989,86	898,86
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2.355,11	17.091,00
Superáviti do Exercício	2.355,11	17.091,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.344,97	17.989,86

Joelton Nunes dos Santos  
Co. CRC/RS- 058936/0-6  
CPF 435.539.740-87



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022**

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	0,00
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	2.355,11	17.091,00
ADMINISTRATIVAS	(194.025,57)	(193.719,74)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(194.025,57)	(193.719,74)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.293,82)	(1.255,51)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.293,82)	(1.255,51)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	212,39
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	212,39
DESPESAS TRIBUTARIAS	(874,87)	(673,99)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(874,87)	(673,99)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	198.549,37	212.527,85
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	198.549,37	212.527,85
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	2.355,11	17.091,00
RESULTADO ANTES DA CS EIR	2.355,11	17.091,00
(=) SUPERAVIT/DEFICITO DO EXERCICIO	2.355,11	17.091,00

Joelton Nunes dos Santos  
Co. CRC/RS- 058936/0-6  
CPF-435.539.740-87



**ASS DE CATADORES DE MAT RECICLAVEIS RECICLA PAMPA**  
**CNPJ: 32.067.301/0001-29**  
**Rua BARAO DO CERRO FORMOSO, 1043 - SAO JOAO - Caçapava do Sul - RS - 96.570-000**

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO - EXERCÍCIO 2022**  
**Valores expressos em Reais (R\$)**

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do exercício/período	2.355,11	17.091,00
Depreciação e Amortização	578,82	103,46
Resultado na venda de ativos permanentes	0,00	0,00
Equivalência patrimonial	0,00	0,00
Variações nos ativos e passivos	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber	0,00	0,00
(Aumento) Redução dos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	0,00	0,00
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	2.933,93	17.194,46
<b>2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Compras de imobilizado	1.800,00	4.138,23
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	(1.800,00)	(4.138,23)
<b>3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Integralização de capital	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
Juros pagos por empréstimos	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	0,00	0,00



## ASS DE CATADORES DE MAT RECICLAVEIS RECICLA PAMPA

CNPJ: 32.067.301/0001-29

Rua BARAO DO CERRO FORMOSO, 1043 - SAO JOAO - Caçapava do Sul - RS - 96.570-000

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO - EXERCÍCIO 2022**

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	1.133,93	13.056,23
5 - Disponibilidades no início do período	13.955,09	898,86
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	15.089,02	13.955,09

Joelton Nunes dos Santos  
Co. CRC/RS- 058936/0-6  
CPF 435.539.740-87



Balancete  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1 S 1 ATIVO	17.989,86	514.189,80	511.834,69	20.344,97
2 S 1.1 CIRCULANTE	13.955,09	512.389,80	511.255,87	15.089,02
3 S 1.1.01 DISPONÍVEL	13.955,09	512.389,80	511.255,87	15.089,02
4 S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	5,28	153.564,30	153.569,58	0,00
5 1.1.01.001.001 Caixa	5,28	153.564,30	153.569,58	0,00
6 S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	0,00	257.798,21	257.798,21	0,00
10 1.1.01.002.001 Banco do Brasil S/A	0,00	257.798,21	257.798,21	0,00
50 S 1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	13.949,81	101.027,29	99.888,08	15.089,02
53 1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A	13.949,81	14.108,19	28.058,00	0,00
54 1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A - Fundos de Investimento	0,00	86.919,10	71.830,08	15.089,02
590 S 1.2 NÃO CIRCULANTE	4.034,77	1.800,00	578,82	5.255,95
1049 S 1.2.05 IMOBILIZADO	4.034,77	1.800,00	578,82	5.255,95
1074 S 1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	4.138,23	1.800,00	0,00	5.938,23
1083 1.2.05.003.009 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	4.138,23	0,00	0,00	4.138,23
1087 1.2.05.003.013 Móveis e Utensílios	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
1136 S 1.2.05.007 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(103,46)	0,00	578,82	(682,28)
1147 1.2.05.007.011 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	(103,46)	0,00	413,82	(517,28)
1151 1.2.05.007.015 (-) Deprec. Móveis e Utensílios	0,00	0,00	165,00	(165,00)

Joelton Nunes dos Santos  
 Co. CRC/RS- 058936/0-6  
 CPF-435.539.740-87



Balancete  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350 S 2 PASSIVO	17.989,86	22.609,27	22.609,27	17.989,86
1351 S 2.1 CIRCULANTE	0,00	5.518,27	5.518,27	0,00
1352 S 2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	5.107,37	5.107,37	0,00
1353 S 2.1.01.001 EMPRÉSTIMOS	0,00	5.107,37	5.107,37	0,00
4858 2.1.01.001.004 Empréstimo de Terceiros a Pagar	0,00	5.107,37	5.107,37	0,00
1710 S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	410,90	410,90	0,00
1733 S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	0,00	410,90	410,90	0,00
1734 2.1.09.003.001 Diversas Contas a Pagar	0,00	85,90	85,90	0,00
1740 2.1.09.003.007 Cheques a Pagar	0,00	325,00	325,00	0,00
2325 S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.989,86	17.091,00	17.091,00	17.989,86
5001 S 2.4.04 SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	17.989,86	17.091,00	17.091,00	17.989,86
5002 S 2.4.04.001 SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	898,86	0,00	17.091,00	17.989,86
5004 2.4.04.001.001 Superávit Acumulado	898,86	0,00	17.091,00	17.989,86
5003 S 2.4.04.002 SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	17.091,00	17.091,00	0,00	0,00
5006 2.4.04.002.001 Superávit do Exercício	17.091,00	17.091,00	0,00	0,00

Joelton Nunes dos Santos  
Co. CRC/RS-058936/0-6  
CPF-435.539.740-87



Balancete  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant	Débito	Crédito	Saldo
2600 S 3 RESULTADO DO PERÍODO	0,00	196.194,26	198.549,37	2.355,11
2601 S 3.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	198.549,37	198.549,37
2856 S 3.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	198.549,37	198.549,37
2884 S 3.1.05.003 RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	0,00	0,00	198.549,37	198.549,37
2893 3.1.05.003.009 Outras Receitas	0,00	0,00	184.549,37	184.549,37
5008 3.1.05.003.010 Subvenções Municipais	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
4011 S 3.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	196.194,26	0,00	(196.194,26)
4326 S 3.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	194.025,57	0,00	(194.025,57)
4327 S 3.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	127.627,88	0,00	(127.627,88)
4331 3.7.03.001.004 Gratificações	0,00	127.627,88	0,00	(127.627,88)
4375 S 3.7.03.003 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	1.600,00	0,00	(1.600,00)
4377 3.7.03.003.002 Publicidade	0,00	1.600,00	0,00	(1.600,00)
4429 S 3.7.03.007 OCUPAÇÃO	0,00	28.209,35	0,00	(28.209,35)
4430 3.7.03.007.001 Aluguéis e Condomínios	0,00	28.209,35	0,00	(28.209,35)
4452 S 3.7.03.009 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	578,82	0,00	(578,82)
4453 3.7.03.009.001 Depreciações	0,00	578,82	0,00	(578,82)
4475 S 3.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	5.341,03	0,00	(5.341,03)
4476 3.7.03.011.001 Água e Esgoto	0,00	1.669,85	0,00	(1.669,85)
4477 3.7.03.011.002 Energia Elétrica	0,00	3.216,08	0,00	(3.216,08)
4478 3.7.03.011.003 Telecomunicações	0,00	455,10	0,00	(455,10)
4504 S 3.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	15.639,50	0,00	(15.639,50)
4505 3.7.03.013.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	8.745,46	0,00	(8.745,46)
4507 3.7.03.013.003 Manutenção de Veículos	0,00	6.894,04	0,00	(6.894,04)
4531 S 3.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	15.028,99	0,00	(15.028,99)
4532 3.7.03.015.001 Impostos e Taxas	0,00	632,66	0,00	(632,66)
4533 3.7.03.015.002 Cópias/xerox/encadernações/Reproduções	0,00	9,60	0,00	(9,60)
4539 3.7.03.015.008 Honorários Advocaticios	0,00	500,00	0,00	(500,00)
4545 3.7.03.015.014 Fretes e Carretos	0,00	3.135,00	0,00	(3.135,00)
4547 3.7.03.015.016 Segurança e Vigilância	0,00	1.330,00	0,00	(1.330,00)
4549 3.7.03.015.018 Manutenção de Edifícios	0,00	1.373,50	0,00	(1.373,50)
4550 3.7.03.015.019 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	8,51	0,00	(8,51)
4552 3.7.03.015.021 Limpeza e Conservação	0,00	5,99	0,00	(5,99)
4555 3.7.03.015.024 Despesas com Cartório	0,00	215,50	0,00	(215,50)
4609 3.7.03.015.030 Material de Uso e Consumo	0,00	7.818,23	0,00	(7.818,23)
4654 S 3.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	874,87	0,00	(874,87)
4655 S 3.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,00	874,87	0,00	(874,87)



Balancete  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4668		3.7.09.001.013 IPTU	0,00	854,90	0,00	(854,90)
4670		3.7.09.001.015 IOF e IOC	0,00	19,97	0,00	(19,97)
4695	S	3.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.293,82	0,00	(1.293,82)
4696	S	3.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	1.293,82	0,00	(1.293,82)
4698		3.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	0,00	1.272,92	0,00	(1.272,92)
4712		3.7.11.001.016 IRs/Aplicações Financeiras	0,00	20,90	0,00	(20,90)

Joelton Nunes dos Santos  
Co. CRC/RS-058936/0-6  
CPF-436.539.740-87



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.067.301/0001-29</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>10/10/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - RECICLA PAMPA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R BARAO DO CERRO FORMOSO</b>		NÚMERO <b>1043</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>96.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAO</b>	MUNICÍPIO <b>CACAPAVA DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOLUCAO@CONSULCONT.CNT.BR</b>		TELEFONE <b>(55) 3281-5072</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 16:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 21/2022**

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, CNPJ nº 88.142.302/0001-45 e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Recicla Pampa, inscrita no CNPJ sob nº 32.067.301/0001-29, para fomentar o apoio a coleta seletiva, através de recurso indicado pela emenda impositiva individual de vereador nº.91/2022 e emenda nº.37/2022 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 13019/2014 e Decreto Executivo nº 3807 de 04 de abril de 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2022 da Secretaria de Município de Planejamento e Meio Ambiente: Órgão: 04 - Unidade Orçamentária: 04.02 - Departamento de Meio Ambiente; Funcional: 185420002 - Gestão Ambiental; Projeto Atividade: 2.061 - Manutenção da Coleta Seletiva; Natureza da Despesa: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais; Reduzido:5797; Recurso: Livre 01, conforme as emendas impositivas e objetos de despesas abaixo relacionadas:

<b>Organização da Sociedade Civil</b>	<b>Vereador</b>	<b>Emenda</b>	<b>Objeto Despesa</b>	<b>Repassé R\$</b>
Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - RECICLA PAMPA CNPJ 32.067.301/0001-29	Luis Fernando Torres	91/2022	132	9.173,26
	Patrícia Castro	37/2022	142	5.137,77
	Total Repasse			14.311,03

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura em 05 de dezembro até 31 de dezembro de 2022.

Caçapava do Sul, 05 de dezembro de 2022.

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal





### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 25/2021

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, CNPJ nº 88.142.302/0001-45 e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Recicla Pampa, inscrita no CNPJ sob nº 32.067.301/0001-29, para fomentar o apoio a programa de coleta seletiva, através de recurso indicado pela emenda impositiva individual de vereador nº.127/2021 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 13019/2014 e Decreto Executivo nº 3807 de 04 de abril de 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2021 da Secretaria de Município de Planejamento e Meio Ambiente: 04.02.185420107 – Gestão Ambiental - Projeto Atividade: 1019000 Implantação da Coleta Seletiva Solidária integrada com a Coleta porta a porta - Natureza da Despesa: 33.50.41.00 – Contribuições; Reduzido: 9851; Recurso Livre 01, em parcela única no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme emenda impositiva nº127/2021, que reconduziu a emenda nº29 do vereador Antônio Almeida Filho – objeto de despesa 130.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura em 15 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Caçapava do Sul, 15 de dezembro de 2021.

**Giovanni Anestor da Silva**  
Prefeito Municipal





**M | Luiza Mota**  
CONSULTORIA EMPRESARIAL, COACHING E ORÇAMENTO  
04981-9432 | luiza\_mota@luizamota.com.br | Santa Maria  
( 55 99677.7216 | luiza\_mota@luizamota.com.br | luiza\_mota@luizamota.com.br

Home / Caçapava do Sul

Caçapava do Sul Destaque Geral Prefeitura de Caçapava do Sul

# Associação Recicla Pampa

Luis Carlos Machado • 27 de dezembro de 2018 • 0 1 minuto de leitura



12/28/2018 12:58:40 PM - https://www.cacapavaonline.net/portal/associacao-recicla-pampa/

Associação Recicla Pampa realiza a coleta de lixo em quase todos os locais da cidade, recolhendo principalmente plásticos em geral e papelão. No depósito é feita a reciclagem, tudo separado por tipo de lixo e cor do material. Após esse trabalho são feitos 65 fardos do produto reciclado, cada fardo com 150 quilos em média.

Somente depois de se ter esse volume de material, a Empresa Recicla Santa Marta, da Cidade de Santa Maria vem buscar sem custo de transporte para a associação. A Entidade já conseguiu comprar com recursos próprios, um elevador para carregar os caminhões e uma balança.

A Presidente e Coordenadora Geral da Associação Recicla Pampa, Eva Regina Santos Hemam, fala do trabalho árduo e

A reciclagem é o processo de reaproveitamento do lixo descartado, dando origem a um novo produto ou a uma nova matéria-prima com o objetivo de diminuir a produção de rejeitos e o seu acúmulo na natureza, reduzindo o impacto ambiental.

Apesar de não ser a única medida a ser realizada para a diminuição do lixo produzido pela sociedade, a reciclagem possui um importante papel, uma vez que, além de reduzir a quantidade de rejeitos, também diminui a procura por novas matérias-primas. Dessa forma, quanto mais se recicla, mais se reaproveita e, conseqüentemente, menor é a necessidade de extrair novos materiais da natureza.

Caçapava do Sul, conta atualmente com a Associação de Recicladores "Recicla Pampa", que presta esse importante serviço para a sociedade e meio ambiente.

A Recicla Pampa realiza a coleta de lixo em quase todos os locais da cidade, recolhendo principalmente plásticos em geral e papelão. No depósito é feita a reciclagem, tudo separado por tipo de lixo e cor do material. Após esse trabalho são feitos 65 fardos do produto reciclado, cada fardo com 150 quilos em média.

Somente depois de se ter esse volume de material, a Empresa Recicla Santa Marta, da Cidade de Santa Maria vem buscar sem custo de transporte para a associação. A Entidade já conseguiu comprar com recursos próprios, um elevador para carregar os caminhões e uma balança.

A Presidente e Coordenadora Geral da Associação Recicla Pampa, Eva Regina Santos Hemam, fala do trabalho árduo e



pesado que realizam todos os dias, levando os rejeitos para o depósito da associação, cujo aluguel, água e luz, também precisam serem pagos todos os meses. "Quero fazer um agradecimento para o Presidente da CDL, Odair Mariane, que nos auxiliou de maneira decisiva na implantação da Recicla Pampa. Ao Prefeito Giovane Amestoy que nesse ano de 2019, estará nos ajudando nesse processo, pois reconhece nosso trabalho e sua importância para os Caçapavanos e nosso meio ambiente", acrescenta a Presidente Eva Regina.

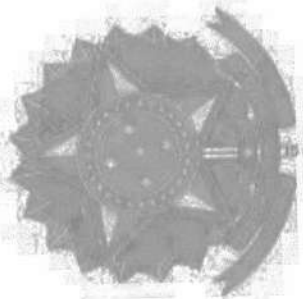
Atualmente, a Associação precisa de ajuda para consertar uma carrocinha, que está com o rolamento estragado. Os integrantes precisam de uniformes que poderá ser doado e personalizado por alguma empresa de nossa cidade. Você pode fazer a sua reciclagem na sua casa ou empresa, e ligar para o telefone 996313589, que iram buscar imediatamente, ou pôde entregar na "Recicla Pampa", Av. Cerro Formoso, 1040, junto à antiga Distribuidora Paulista.

**Luis Carlos Machado**

Jornalista MTE-18.013/RS







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



## CERTIFICADO

Certificamos que

**Eva Regina Santos Hemam**

participou da ação de extensão "**Noções Básicas de Gestão Ambiental**", realizada no Município de Caçapava do Sul/RS no período de 11/09/2019 a 27/09/2019, como **Palestrante** perfazendo uma carga horária de 1 hora.

PAULO RODINEI SOARES LOPES  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

a autenticidade deste documento pode ser verificada através da URL:  
<https://sgce.unipampa.edu.br/certificados/validar/15913D7E>



## Caçapava terá circuito virtual de ciclismo e corridas de rua

Por Kahilly Nascimento

A recém-criada Tibusco Radical Esportes é uma empresa voltada a organização e realização de eventos esportivos em Caçapava do Sul e região. Idealizada por Eduardo Zago e Gabriel Gasparotto a empresa viu a pandemia explodir, e os eventos presenciais planejados serem cancelados. Com o surto de Covid-19, os idealizadores do projeto tiveram uma ideia ousada: estimular a atividade física em provas individuais, mesmo com as orientações de saúde impostas. Respeitando as restrições sanitárias vigentes, a equipe decidiu adaptar a primeira leva de provas, e criar um circuito virtual de ciclismo e corridas de rua. Usando o GPS dos celulares dos participantes, será criado um ranking com pontuação entre os inscritos, que serão premiados com medalhas personalizadas dos pontos turísticos do município. A primeira edição Campeonato Virtual de Ciclismo e Corrida de Rua ainda não possui data para as inscrições, que poderão ser feitas pelo blog tibusco.blogspot.com. Segundo Zago, o intuito é estimular atletas de todas as partes do país, já que através do monitoramento de distâncias é possível qualquer pessoa participar.

## Balança comercial brasileira tem superávit recorde em julho

O governo federal acaba de anunciar que o Brasil teve o maior superávit da balança comercial desde o início da série histórica. **US\$ 8 bilhões. Um feito e tanto. Isso quer dizer que os recursos que vieram com as exportações do país foram maiores que o valor gasto com as importações. Ou seja, houve um ingresso fenomenal de dólares na economia, já que vendemos mais do que compramos.**

Entrou mais dinheiro do que saiu por meio do processo de importações e exportações. Essa é uma notícia extremamente positiva. Com segurança meridiana esse resultado se deve ao excelente desempenho do setor primário da economia, ou seja, a agricultura, onde tivemos uma super safra de grãos, sem menosprezar outros fatores também ligados ao agronegócio e às indústrias. Alguns vão dizer que esse desempenho positivo se deve somente aos reflexos da pandemia do Covid-19 que limitou as importações. Pode até ser, mas os números não mentem. Outros países por acaso, não tiveram o mesmo processo de retração das importações? Claro que sim! Mas tiveram que comprar nossos produtos mais do que compramos os deles.

E ponto! Também existem comentaristas mais pessimistas, dizendo que as exportações brasileiras de julho de 2019 foram 2,9% superiores a de julho de 2020. Pouco importa. O que vale é o resultado que mostra a importância da posição geopolítica e econômica do Brasil como um grande "player" no agro negócio no mundo. Resultado é resultado. Bola na rede! Se for por esse ou por aquele motivo, não interessa. E termos uma diferença tão pequena em relação a 2019 também é um grande de um sucesso.

No meio de uma crise mundial astronômica, uma queda nesse percentual é quase insignificante. O sinal é extremamente positivo e esse movimento gera uma reserva de recursos que pode ser usado para investir no próprio sistema econômico e na estrutura do país. O time está ganhando. Sinal que está bem treinando.

Fico imaginando como podemos crescer e onde poderemos chegar quando as âncoras que armaram o sistema produtivo industrial forem soltas através de uma boa reforma fiscal e tributária. É a brisa do liberalismo econômico soprando nas nossas velas.

Fonte: Jornal da Cidade on-line

## Recicla Pampa articula estratégias para mostrar a importância da coleta seletiva

Fundada em dezembro de 2017, com o apoio de Stener Camargo, engenheiro ambiental e sanitarista, a Associação de Catadores Recicla Pampa conta com catadores associados que percorrem as ruas de Caçapava do Sul para coletar os resíduos recicláveis descartados pelas residências e estabelecimentos, transportando-os com carrinhos de propulsão humana, acondicionados em um galpão para enfardamento e comercialização. Neste mês de julho, a associação conseguiu um veículo, uma Fiorino, para coletar mais longe e para maiores volumes, em parceria com a Reforçada Sacos Plásticos. Ainda não há rotas e horários pré-definidos. Todas as recomendações em relação à prevenção ao coronavírus estão sendo tomadas nestes processos.

A Associação conta com a parceria da Unipampa, através do projeto de extensão "Promovendo a Coleta Seletiva no município de Caçapava do Sul" (neste ano, o projeto se vincula ao Programa Geoparque), que busca sensibilizar a comunidade acerca da problemática socioambiental e fortalecer a coleta seletiva solidária, com ações estratégicas que preveem a articulação entre o Campus da Universidade, a Prefeitura de Caçapava do Sul, a Associação de Catadores, a comunidade, e os estudantes do Ensino Fundamental e Médio, de forma a mostrar a importância da separação dos resíduos na fonte para reduzir os resíduos enviados ao aterro sanitário, além da geração de renda aos catadores.

As atividades de Educação Ambiental direcionadas aos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio são realizadas por meio de oficinas temáticas (coleta seletiva, compostagem, produção de sabão, etc). Na comunidade, são promovidas cam-

panhas de sensibilização (materiais como folders e ímãs de geladeira são distribuídos) e participação em eventos (como a Feira de Ciências e a Feira do Livro, canceladas em função da pandemia). Concomitantemente, o projeto auxilia a Associação na divulgação de seu trabalho no município e apoio administrativo em questões burocráticas. O projeto é coordenado por Rafaela Rios (administradora) e Juliana Young (geóloga), mas conta com professores, técnicos e alunos. Apesar de tentativa, não foi firmado convênio entre a Associação e a Prefeitura. A Associação, por exemplo, arca mensalmente com um aluguel de R\$ 2.500,00. Conforme a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010, relativos à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), cabe aos municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos seus respectivos territórios, em parceria com as associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

A implantação da coleta seletiva no município pode beneficiar toda a população. Além dos usuais ganhos no cuidado com o meio ambiente, tornando a cidade mais limpa e consciente, há ganhos sociais e econômicos. O reaproveitamento do material reciclável pode reverter em economia ao município, pois implica em redução de volume e, consequentemente, em redução dos valores a serem repassados para as empresas que realizam a coleta normal e o transporte até a destinação final em aterro. Com a redução destes custos, o município pode pensar em investimentos mais significativos para a cidade. Paralelamente, propicia-se a geração de renda e de emprego dentro do próprio município.



Equipe de catadores reunida, antes do início da pandemia

### Materiais que podem ser recebidos

\*\*Papel: caixas de leite e de papelão, papel, jornais, revistas, livros, apostilas, polígrafos, cadernos, encartes  
 \*\*Plástico: baldes e bacias, embalagens de óleo, embalagens de plástico variados, brancas e coloridas, embalagens de produtos de limpeza, garrafas PET, sacolas de plástico coloridas e transparentes  
 \*\*Metal: latinhas de alumínio, restos de alumínio e de cobre, incluindo panelas  
 \*\*Vidro: garrafas de velho barreiro, suco de uva, garrafão de vinho, vidro de compota, caninha 5l, vodka kista, café 900g, whisky e conhaque.

### Saiba mais

\*\*A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Recicla Pampa fica na avenida Barão do Cerro Formoso, nº 1.043, atrás do posto Stadium, na antiga Distribuidora de Doces Paulista  
 \*\*Telefones para contato: (55) 99631-3589 ou (55) 99993-7937 (através destes números, a Recicla Pampa pode buscar os materiais, caso não seja possível entregar direto na sede da associação, onde pode ser deixado a qualquer horário, na frente da sede)  
 \*\*Canal com a comunidade: www.facebook.com/associacaocatadoresreciclapampa/  
 \*\*Coordenadora geral: Eva Regina Santos Hemam.



## Qual o lugar do lixo?

Dar o destino correto aos materiais é importante para preservar o meio ambiente e para ajudar no sustento de famílias que trabalham na reciclagem

Lixo, segundo o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, pode ser entendido como "objeto sem valor ou utilidade". Quando temos algo que consideramos estar nessas condições em casa, normalmente decidimos pelo descarte, e é muito importante fazê-lo de forma adequada. Mas parece que nem todos sabem disso, tendo em vista a quantidade de lixo que vemos pelas ruas e estradas.

Por exemplo, há uma semana, um sofá foi deixado em plena Rua Quinze de Novembro, no Centro de Caçapava. Porém, além como este causam sérios problemas, pois o que foi descartado de forma irregular acaba indo para a rede de esgoto, causando obstrução nos encanamentos e levando a alagamentos.

Durante os contatos para esta matéria, falamos com autoridades do município para saber como fazer o descarte correto de móveis em Caçapava. Até o fechamento desta edição, não descobrimos. A Prefeitura, através da Assessoria de Comunicação, disse que não faz o recolhimento desse tipo de material, e que, assim como o descarte de restos de construção e de eletrodomésticos, o de móveis é de responsabilidade dos munícipes.

O presidente da Câmara de Vereadores, Paulo Pereira (PDT), que realiza campanhas de recolhimento de lixo eletrônico e vidros não retornáveis em Caçapava, disse que uma solução para o problema seria a instalação de um ecoponto no município. A indicação para isso já foi feita por ele ao Executivo Municipal.

Quando eu sei que recebo algum móvel que esteja em condições de ser utilizado e sobras de materiais de construção e a Secretaria de Ação Social. Eu estou, desde o início da legislatura passada, tentando junto ao Executivo a instalação de um ecoponto em Caçapava para receber não só o material da campanha que faço regularmente, mas também esse tipo de material, para que, quem tem um sofá velho, cadeiras, roupeiros, possa levar e entregar no ecoponto. A Secretaria de Ação Social faria uma avaliação e, se o móvel ainda desse para usar, daria para uma família que estivesse precisando. Se o município instalasse um ecoponto, seria de grande valia, porque, além de limpar o meio ambiente, ajudaria a arrecadar materiais para famílias carentes. Mas, infelizmente, até agora, não consegui convencer o Executivo a colocar esse projeto em funcionamento — explicou o vereador.

Sobre o projeto do ecoponto, a Prefeitura não se manifestou. No caso de outros materiais recicláveis (veja a lista completa na imagem), quem os recolhe para dar o destino correto é a Associação de Catadores Recicla Pampa. Legalizada em 22 de novembro de 2018, hoje, a associação conta com 11 associados, que vivem exclusivamente desta renda ou fazem deste trabalho um ganho extra.

Recolhemos materiais em toda a cidade, de lixeira em lixeira, e também em lojas, farmácias e supermercados. Além disso, o pessoal leva na sede da Associação [Av. Barão do Cerro Formoso, 1043]. Se alguém precisar, também buscamos os materiais. É só ligar para (55) 9 96313589. Pode não dar para ir no mesmo dia, mas no dia seguinte iremos, a gente não deixa de ir. E não tem quantidade, é só ligar que a gente vai buscar — explicou Eva Regina San-



Sofá ficou uma semana na Rua Quinze de Novembro

Foto: Maria da Pampa/Divulgação



Membros da Recicla Pampa percorrem toda a cidade recolhendo material reciclável

tos Heemann, coordenadora geral da Recicla Pampa.

O material recolhido é levado para a sede da Associação, onde é feita a triagem e o enfiamento. Depois, é vendido para Pelotas e Santa Maria, e já há tratativas de vendas também para Anta Gorda. Do valor arrecadado, são abatidas as despesas com água, luz, internet e manutenção do veículo utilizado para o reco-

lhecimento. O restante é dividido em partes iguais entre os 11 associados. Esse número, Eva quer aumentar.

Eu quero dar emprego para pessoas, que todo mundo entre junto para ganhar o pão. Para isso, as pessoas precisam ter mais consciência e levar para nós os nos chamar para buscar os materiais recicláveis. A nossa parte, nós tentamos fazer dia após dia — finalizou.

## RECICLA PAMPA

Av. Barão do Cerro Formoso, 1043 - Tel: (55) 9 9631-3589 ou 9 9633-7637

### PAPÉL

- Papelão
- Papel
- Jornais
- Revistas
- Encartes
- Livros
- Cadernos
- Apostilas
- Calças de leite

### PLÁSTICO

- Embalagens variadas de produtos de limpeza e de uso de cozinha
- Garrafas PET
- Sacolas de plástico
- Bacias e bacias
- Parte plástica de TVs de tubo e de ventiloventiladores

### VIDRO

- Latas de alumínio
- Peneiras
- Restos de alumínio
- Restos de vidros

- Garrafinho de vidro
- Filtro de água
- Pote de café
- Vidro quebrado
- Caneca de vidro
- Vidro de vidro
- Wisky
- Conhaque
- Suco de uva



Associação

RECICLA PAMPA

Associação

Foto: Recicla Pampa/Divulgação



# Reunião define parceria com a Cooperativa Recicla Pampa

*Conforme o parlamentar, a reunião teve como objetivo definir uma parceria entre a Associação de Catadores Recicla Pampa junto ao Executivo, para compra de um caminhão de coleta seletiva de reciclados*

O vereador Luis Fernando Torres (Boca-PT), na última semana esteve reunido com o prefeito Giovani Amestoy, representantes da Cooperativa de Reciclagem Recicla Pampa, acompanhados da direção da Universidade Federal do Pampa e assessores dos deputados Paulo Pimenta e Luiz Fernando Mainardi (PT).

Conforme o parlamentar, a reunião teve como objetivo definir uma parceria entre a Associação de Catadores Recicla Pampa junto ao Executivo, para compra de um caminhão de coleta seletiva de reciclados. A aquisição do veículo, de acordo com o vereador Boca Torres deve ser destinada através de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 250 mil, através dos deputados Paulo Pimenta e Luiz Fernando Mainardi.

A coordenadora geral do Recicla Pampa, Eva Hemam, na oportunidade agradeceu aos deputados, prefeito, Unipampa e ao vereador Boca pelo empenho em conseguir este auxílio.

O vereador Boca, na ocasião salientou a importância da Associação para o município e agradeceu aos deputados Paulo Mimenta e Luiz Fernando Mainadi pelo apoio no auxílio a esse importante trabalho de reciclagem que vem sendo realizado em Caçapava.

“A Associação Recicla Pampa vem se consolidando no município, gerando renda às famílias de catadores de reciclados, além de contribuir para uma cidade mais limpa e conectada com a natureza”, destacou o vereador Boca Torres.

**Data de publicação:** 22/09/2021





# RECICLA PAMPA ESTÁ RECOLHENDO LIXO ELETRÔNICO



gazetadecapava.com.br/geral/recicla-pampa-esta-recolhendo-lixo-eletronico/

Spotify

---

TV GAZETA - VÍDEOS

---

PREVISÃO DO TEMPO



A Associação de Catadores Recicla Pampa agora também está recebendo lixo eletrônico. É possível agendar horário pelo telefone (55) 99631-3589 para que os materiais sejam buscados, ou podem ser levados até o galpão da Associação, na Avenida Barão do Cerro Formoso, 1043.

Todo tipo de eletroeletrônico é recolhido: geladeira, celular, televisão, máquina de lavar, impressora, ventilador. Tanto o plástico quanto o metal desses materiais são aproveitados. O lixo eletrônico vai para Natusomos, de Horizontina-RS, que é uma empresa licenciada, segundo informou a Associação.

gazetadecapava.com.br/geral/recicla-pampa-esta-recolhendo-lixo-eletronico/

Qua Qui Sex  
Sab **MA DO SUL - RS**

% **10°**  
**20°**

Probabilidade de chuva

**OPTECRIPE**

---

Guia Empresarial & Profissional

---

**KOMACO**  
Comércio de Materiais de Construção

---

**GRAZIANE VARGAS**  
Empreendedorismo & Negócios



Além do lixo eletrônico, a Recicla Pampa passou a recolher isopor, conseguiu ampliar os tipos de garrafas de vidro que recebe (não quebradas), e mantém um brechó para dar vida nova a roupas e utensílios. Os associados também estão aprendendo a fazer sabão ecológico a partir do óleo de cozinha. "A Recicla Pampa busca ser uma referência para o caçapavaense destinar seus resíduos sólidos. Isso é importante para a Educação Ambiental e para a coleta seletiva", diz a Associação.

#### Confira a lista de materiais que podem ser coletados:

Aparelhos de som

Ar condicionado de janela, split, aquecedores

Baterias

Bebedouro

Cabos e fios

Cafeteira, liquidificador e batedeira

Calculadoras

Carregadores em geral

Celulares e telefones em geral

Centrais telefônicas

Chuveiros

DVD e vídeo cassetes

Estabilizadores e nobreak

Fax

Ferro elétrico

Fontes de computador

Forno elétrico

Freezer

Geladeira

HD

Impressoras e scanners

Lavadora de roupa, secadora de roupa e centrífuga

Máquina de escrever



Máquina de lavar louça

Micro-ondas

Modem

Monitores

Mouse

Notebook

Pen drive

Placas em geral

Plástico abs/pp/ps

Receptores

Roteadores

Servidores

Térmicas

Teclados

Tv de tubo, led e lcd

Torneiras

Unidade cd/dvd e disquete

Foto: Divulgação

COMPARTILHAR:



ANTERIOR

Ser criança é a chave da felicidade





## Incubadora Social oferece Assessoria Técnica ao Recicla Pampa



Publicado em 28/09/2022, 11h14. Atualizado 28/09/2022, 10h19

A Incubadora Social visitou a sede do Recicla Pampa nesta terça-feira, dia 27 de setembro. Na oportunidade, reuniu-se nas instalações da Unipampa em Caçapava do Sul. Como projeto incubado, o Recicla Pampa recebe apoio para a capacitação, gestão e auxílio técnico, de acordo com as suas demandas.



Na foto: Elisandra Della-Fiora Wehrlich (UFVSM), Janice Ortiz Santos (Recicla Pampa), Rafaela Rios (UNIPAMPA), Andrea da Silva de Souza (UFVSM) e Eva Hemam (Recicla Pampa).

O Recicla Pampa é uma Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, cuja finalidade é ajudar a fortalecer a coleta seletiva do município, recolhendo material reciclável e promovendo a triagem e a venda dos itens, gerando renda para os associados.

Com esta visita a equipe da IS pode conhecer o espaço de trabalho do empreendimento, uma sede que conta com galpão e brechó, além de oferecer uma assessoria técnica na organização contábil da associação.



Recicla Pampa – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis

A importância dessas visitas técnicas está em acompanhar os projetos no processo de incubação, demonstrando os trajetos que estes empreendedores terão de percorrer quando desincubados, preparando-os por meio da formação e organização.

Divulgue este conteúdo: <https://ufsm.br/1-570-569>



Registrado em: NOTÍCIAS

Assuntos: ASSESSORIA | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | EMPREENDEDORISMO | RECICLAGEM | UNIPAMPA | VISITA TÉCNICA



52

## Publicações Relacionadas

Incubadora Social visita o Movimento Meninos e Meninas de Rua em Palmeira das Missões

CORRE DAZARTE OCUPA A SALA DA INCUBADORA SOCIAL DA UFSM

Incubadora Social promove cursos práticos para 100 empreendedores de Santa Maria

## Publicações Recentes

PROGRÉDİR Santa Maria

Lançamento de editais para participação na 29ª FEICOOP

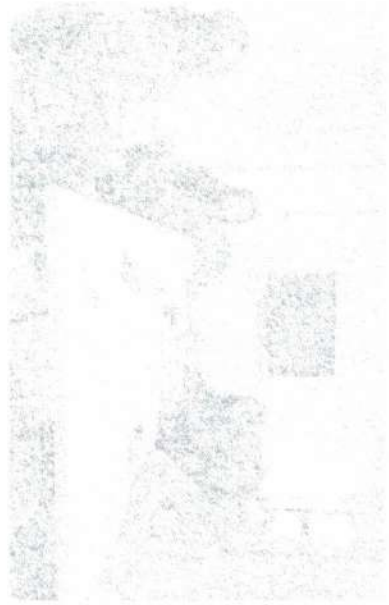
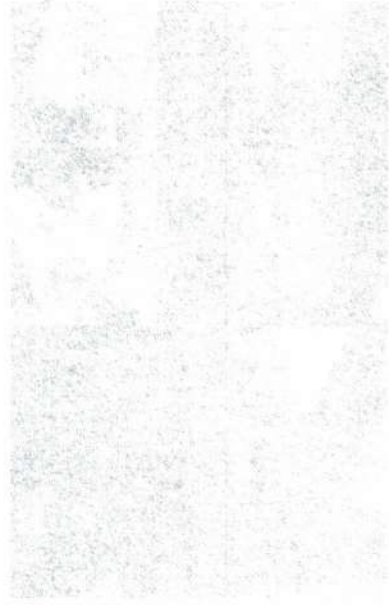
II Fórum Municipal de Resíduos Sólidos em Santa Maria e Região

Movimento Meninos e Meninas de Rua por um Inverno mais quente em Palmeira das Missões

Organização da 29ª FEICOOP - Construindo a Sociedade do Bem Viver Por Uma Ética Planetária

Batalhão do Bem inicia curso de corte e costura na sala da Incubadora Social

^ Voltar para o topo







# RECICLA PAMPA



PAPEL	PLÁSTICO	METAL	VIDRO	ELETRÔNICO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Papelão</li> <li>• Papel</li> <li>• Jornais</li> <li>• Revistas</li> <li>• Encartes</li> <li>• Livros</li> <li>• Cadernos</li> <li>• Apostilas</li> <li>• Caixas de leite</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Embalagens variadas, de produtos de limpeza, e de óleo de cozinha</li> <li>• Garrafas PET</li> <li>• Sacolas de plástico</li> <li>• Baldes e bacias</li> <li>• Isopor</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Latas de alumínio</li> <li>• Painéis</li> <li>• Restos de alumínio</li> <li>• Restos de cobre</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garraão de vinho</li> <li>• Vidro de compota</li> <li>• Pote de café</li> <li>• Velho Barreiro</li> <li>• Caninha 51</li> <li>• Vodka kisa</li> <li>• Whisky</li> <li>• Conhaque</li> <li>• Suco de uva</li> <li>• Cerveja, refrigerante</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informática</li> <li>• Eletrodomésticos</li> <li>• Eletroportáteis</li> <li>• Televisores</li> <li>• Celulares e telefones</li> <li>• Cabos e fios</li> </ul>



## Associação de Catadores Recicla Pampa - Caçapava do Sul-RS

1,7 mil curtidas · 1,9 mil seguidores



Anunciar Gerenciar Editar

Publicações Sobre Menções Avaliações Seguidores Fotos Mais

### Apresentação

A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Recicla Pampa fica na Avenida Barão do Cerro Formo

Editar biografia

Página · Causa

Avenida Barão do Cerro Formoso, 1043, Caçapava do Sul, RS, Brazil

Sem classificação ainda (0 avaliações)

Editar detalhes

Adicionar hobbies

Adicionar destaques

No que você está pensando?

Video ao vivo

Foto/vídeo

Reel

### Em destaque

As pessoas só verão isso se você fixar algo.

Gerenciar

### Publicações

Filtros

Gerenciar publicações

Visualização em lista

Visualização em grade



Associação de Catadores Recicla Pampa - Caçapava do Sul-RS  
20 de junho às 15:24

**ATENÇÃO. Tivemos que paralisar o recolhimento de garrafas de VIDRO. Assim que conseguirmos retomar, vamos avisar!**

### Fotos

Ver todas as fotos



Ver insights

Turbinar uma publicação

Comente...

Associação de Catadores Recicla Pampa - Caçapava do Sul-RS  
20 de junho às 15:12

Mais uma carga concluída e entregue! É material que vai retornar para o processo produtivo ao invés de ser enterrado como lixo. Obrigado a todos que separam os materiais recicláveis, ajudando a manter nossa Associação funcionando e a gerar renda e trabalho em Caçapava! Muito obrigado e boa semana a todos!



Ver insights e anúncios

Turbinar publicação

70

12 comentários 1 compartilhamento

Curtir · Comentar · Compartilhar

Comente...

Eloa Machado Linhares  
Parabéns vcs valem ouro.  
Curtir Responder Ocultar 2 sem

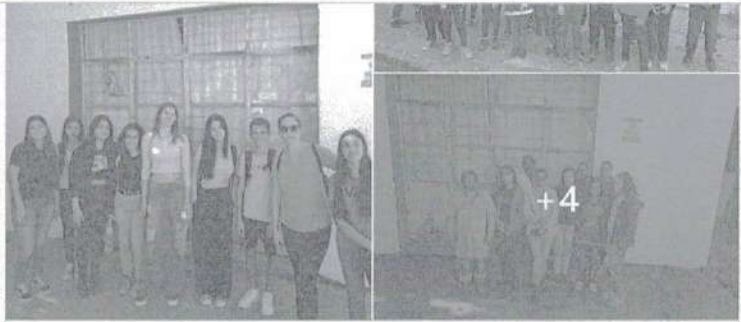
Ver mais comentários

Associação de Catadores Recicla Pampa - Caçapava do Sul-RS  
5 de junho às 22:49

Hoje, dia 5 de junho, é celebrado o Dia Mundial do Meio Ambiente. Para celebrar esta data, nada melhor que mostrar algumas fotos das visitas de 2023 de nossas escolas à Associação de Catadores Recicla Pampa. É muito bonito o trabalho que as escolas estão fazendo, empenhadas em educar nossas crianças e jovens para terem responsabilidade socioambiental. Os alunos puderam ver com os próprios olhos o tanto de material que pode ser reaproveitado ou reciclado, a importância do ... Ver mais







Ver insights e anúncios

Turbinar publicação

44

5 comentários 3 compartilhamentos

Curtir

Comentar

Compartilhar



Comente...



Andreia Fernandes  
parabéns pelo trabalho

Curtir Responder Ocultar 4 sem



Janice Ortiz  
Andreia Fernandes obrigada

Curtir Responder Ocultar 4 sem

Ver mais comentários



Associação de Catadores Recicla Pampa - Caçapava do Sul-RS  
26 de maio

Registros de uma carga completa concluída! Nosso muito obrigado. Um bom final de semana a todos!



Ver insights e anúncios

Turbinar publicação

37

3 comentários

Curtir

Comentar

Compartilhar



Comente...



Solange Moreira



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "b" e "c" da Lei nº 13.019/2014)

Eu, EVA REGINA SANTOS HEMAM, brasileira, portadora da CI Nº 5059734904, e CPF Nº 483.366.450-04, residente e domiciliado à Rua/Av. Presidente Kennedy, nº 1816, Bairro Centro, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECICLA PAMPA, com Sede à Rua Barão do Cerro Formoso, nº 1043, Bairro Santa Rita, na cidade de Caçapava do Sul-RS, inscrito no CNPJ nº 32.067.301/0001-29, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

<b>1. Recursos Humanos</b>
A equipe atual é composta por 11 catadores.
<b>2. Instalações Físicas</b>
Galpão alugado, com banheiro, cozinha e escritório.
<b>3. Equipamentos</b>
Apresenta 02 prensas, 01 balança industrial, 01 esteira, 01 elevador de fardos, 01 paleteira, 01 mesa de triagem, 01 carrinho de propulsão humana, 02 veículos (01 kombi e no aguardo de 01 caminhão), 11 gaiolas para reciclagem, 01 computador e 01 impressora.
<b>4. Mobiliários</b>
Considerando-se o galpão e o brechó, a Associação apresenta mobiliário simples, composta por estantes, armários, mesas, cadeiras, sofá, e mobiliário básico na cozinha e no banheiro.
<b>5. Experiência na execução do objeto</b>
A Associação foi constituída em 2017 e registrada em 2018. Desde então, faz o recolhimento de material reciclável na cidade de Caçapava do Sul, pelas ruas, residências e estabelecimentos. Para o serviço, conta com 01 veículo (Kombi) e 01 carrinho de propulsão humana, e conta com uma equipe atual de 11 catadores que se organiza nas funções de busca e recolhimento, de triagem e enfardamento, e de atendimento no brechó.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul-RS, 07 de julho de 2023.

Eva Regina Santos Hemam  
Eva Regina Santos Hemam





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - RECICLA PAMPA  
CNPJ: 32.067.301/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:23:59 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: 033E.69DD.BF7B.0675

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 32.067.301/0001-29

Certificamos que, aos 04 dias do mês de JULHO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/9/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 24946006  
Autenticação: 35107563







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 1577/2023

CADASTRO.....:18032  
CONTRIBUINTE.:ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - RECICLA P  
CPF/CNPJ.....:32.067.301/0001-29  
ENDEREÇO.....:AV. BARAO DO CERRO FORMOSO ,1043  
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal Nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.  
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1º da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 04 de Julho de 2023.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 267993978267993





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - RECICLA PAMPA  
CNPJ: 32.067.301/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:59 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **033E.69DD.BF7B.0675**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.067.301/0001-29  
**Razão Social:** ASSOC DE CATADORES DE MAT RECICLAVEIS  
**Endereço:** RUA BARAO DO CERRO FORMOSO 1043 / SAO JOAO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que-lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2023 a 23/07/2023

**Certificação Número:** 2023062404530094671044

Informação obtida em 04/07/2023 16:37:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - RECICLA PAMPA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.067.301/0001-29  
Certidão n°: 32486010/2023  
Expedição: 04/07/2023, às 16:38:42  
Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - RECICLA PAMPA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.067.301/0001-29, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE  
IMOVEIS  
Monscirac Martins Moraes do Amaral - Registradora Designada  
CPF: 003.679.800-01  
Av. Pinheiro machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270 Correlô Eletrônico:  
cartorio@farrapo.com.br

1/17



## CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob n.º 1208, folhas 133 do Livro A-18, de Registro de Pessoas Jurídicas, em quarta-feira, 10 de outubro de 2018, **REGISTRO** da pessoa jurídica de direito privado denominada **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RECICLA PAMPA**, cuja fundação foi realizada em 08/12/2017 através de cujo registro a mencionada **ASSOCIAÇÃO** adquiriu personalidade jurídica. **CERTIFICO AINDA**, que a diretoria eleita exercerá mandato pelo período de dois anos com início a partir de 08/12/2017. **CERTIFICO FINALMENTE**, que o teor desta certidão é parte integrante do documento acima identificado. O referido é verdade e dou fé.

**AVERBAÇÃO/ANOTAÇÃO: Nada consta.**

Caçapava do Sul, sexta-feira, 09 de novembro de 2018.

Leonardo Ilha Simões  
Substituto da Registradora Designada

Emolumentos: (\*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2008

Total: R\$ 155,40 + R\$ 6,10 = R\$ 161,50

CERTIDÃO PJ (17 pgs): R\$ 142,80 (0056.04.0700014.02906 = R\$ 3,30)

BUSCA: R\$ 8,00 (0056.01.0700014.35717 = R\$ 1,40)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 4,60 (0056.01.0700014.35716 = R\$ 1,40)

1/17



Av. Pinheiro Machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270/5281 (55) 996172502  
cartoriodefregistrosrp@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE  
IMOVEIS  
Bel. Jonatas Rolla Espindola - Registrador Designado  
CPF: 004.217.330-20

Página: 1/3

## CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº 1208 Av.:02, às fls. 067 do Livro A-21, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **terça-feira, 07 de junho de 2022**, averbação de **ATA** realizada em **13/05/2022** da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RECICLA PAMPA** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a Coordenação Geral exercerá o mandato pelo período de **02 (dois) anos** e o Conselho fiscal exercerá mandato pelo período de **01 (um) ano, com início a partir de 13/05/2022**. O referido é verdade e dou fé. **ANOTAÇÃO:** "Feita a pertinente averbação em 07.06.2022 à margem do Registro n.º 1208, Folhas 133 do Livro A-18 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 07/06/2022. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, sexta-feira, 30 de junho de 2023.

Leonardo Ilha Simões  
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: (\*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: NIHIL + NIHIL = NIHIL

CERTIDÃO PJ (03 páginas): NIHIL (0056.04.0700014.05543 = R\$ 0,00)

BUSCA: NIHIL (0056.02.0700014.02741 = R\$ 0,00)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099093 54 2023 00000194 33





### ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLA PAMPA

AV. BARÃO DO CERRO FORMOSO, Nº 1043 - CAÇAPAVA DO SUL - RS - CEP 96570-000  
TEL: (51) 99631-3689 ou 99993-7937

#### ATA 01/2022

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Avenida Barão do Cerro Formoso, número mil e quarenta e três, na cidade de Caçapava do Sul-RS, reuniram-se Cristiano da Silva Santos, Daiane Machado Torbes, Eva Regina dos Santos Hemam, Jenniffer Gonçalves Seixas, José Elton Paz dos Santos, José Rosalino da Silva Brites, Lismar de Oliveira, Luis Fernando Megiato Duarte, Patrícia Oliveira Monteiro, Reci Bica de Oliveira, Shaiana Moreira Marques e Taynara Teixeira dos Santos, com a finalidade de realizar nova eleição para a Coordenação Geral e para o Conselho Fiscal da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Recicla Pampa. Foram eleitos, por unanimidade, para a Coordenação Geral: Eva Regina dos Santos Hemam, coordenadora geral; José Rosalino da Silva Brites, vice-coordenador geral; Lismar de Oliveira, tesoureiro; Jenniffer Gonçalves Seixas, secretária; e José Elton Paz dos Santos, coordenador de patrimônio; e para o Conselho Fiscal: Reci Bica de Oliveira, Odacir Antonio Mariani e Valter Chagas Brites. Cabe constar que a convocação para a Assembleia Geral se deu na sede da própria entidade, observando a antecedência estabelecida no Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai por todos assinada.

*Eva Regina dos Santos Hemam - José Elton Paz dos Santos -  
Reci Bica de Oliveira - Jenniffer Gonçalves Seixas - José Rosalino  
da Silva Brites - Patrícia Oliveira Monteiro - Taynara Teixeira  
dos Santos - Luis Fernando Megiato Duarte - Shaiana Moreira Marques  
Daiane Machado Torbes.*

Continua na próxima página.

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLA PAMPA**

AV. BARÃO DO CERRO FORMOSO, Nº 1043 - CAÇAPAVA DO SUL - RS - CEP 96570-000  
TEL: (55) 99631-3589 ou 99993-7937

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

COORDENADORA GERAL: **Eva Regina dos Santos Hemam**, brasileira, catadora, casada, RG 5059734904, SSP-RS, CPF 483.366.450-04, natural de Santa Maria-RS, nascida em 18/06/1958, residente na rua Lino Azambuja, nº 567, bairro Mercedes, na cidade de Caçapava do Sul-RS.

VICE-COORDENADOR GERAL: **José Rosalino da Silva Brites**, brasileiro, catador, divorciado, RG 3014371441, SSP-RS, CPF 306.511.070-91, natural de Cachoeira do Sul-RS, nascido em 28/01/1959, residente na Estrada do Pinheiro, s/n, na cidade de Caçapava do Sul-RS.

TESOUREIRO: **Lismar de Oliveira**, brasileiro, catador, solteiro, RG 5021309421, SSP-RS, CPF 380.369.910-04, nascido em 20/02/1961, natural de Bagé-RS, residente na rua Lino Azambuja, nº 567, bairro Mercedes, na cidade de Caçapava do Sul-RS.

SECRETÁRIA: **Jennifer Gonçalves Seixas**, brasileira, catadora, solteira, RG 1096740533, SJS-RS, CPF 859.629.450-34, natural de Caçapava do Sul-RS, nascida em 16/05/1991, residente na Estrada do Rincão dos Seixas, s/n, na cidade de Caçapava do Sul-RS.

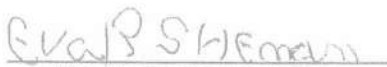
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO: **José Elton Paz dos Santos**, brasileiro, catador, solteiro, RG 9052773273, SSP-RS, CPF 944.938.550-53, natural de Caçapava do Sul-RS, nascido em 16/02/1969, residente na Estrada da Aviação, nº 6650, na cidade de Caçapava do Sul-RS.

CONSELHEIRO FISCAL: **Rezi Bica de Oliveira**, brasileira, catadora, separada, RG 3061532564, SSP-RS, CPF 908.352.630-53, natural de Encruzilhada do Sul-RS, nascida em 15/09/1975, residente na Estrada da Aviação, nº 6650, na cidade de Caçapava do Sul-RS.

CONSELHEIRO FISCAL: **Odacir Antonio Mariani**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, RG 9050945601, SSP-RS, CPF 507.030.050-49, natural de Erechim-RS, nascido em 09/09/1973, residente na rua João Goulart, nº 785, bairro Camobi, na cidade de Santa Maria-RS.

CONSELHEIRO FISCAL: **Valter Chagas Brites**, brasileiro, casado, empresário, RG 1061489587, SSP-RS, CPF 918.572.790-34, natural de Caçapava do Sul-RS, nascido em 18/01/1977, residente na Rua Hipólito Garcia Pereira, nº 383, bairro Piraju, na cidade de Caçapava do Sul-RS.

Caçapava do Sul, 13 de maio de 2022.

  
Eva Regina Santos Hemam  
Coordenadora geral

Fim do documento.



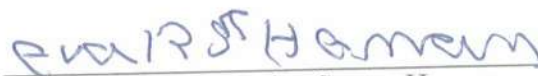
Coordenadora Geral  
(Representante Legal da OSC)

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO**  
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

**DECLARO**, para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECICLA PAMPA, se encontra sediada à Rua/Av. Barão do Cerro Formoso, nº 1043, Bairro Santa Rita, na cidade de Caçapava do Sul-RS, conforme comprovante de água e luz, em anexo, inscrita no CNPJ nº 32.067.301/0001-29, ativo desde 10/10/2018, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul-RS, 07 de julho de 2023.



Eva Regina Santos Hemam  
Coordenadora Geral  
Representante Legal da OSC

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

92.802.784/0001-90 www.corsan.com.br

U.S. 028 - CACAPAVA DO SUL

CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444

Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA: 06/2023

DATA EMISSÃO: 19/06/2023

Nº FATURA: 100016472578202306

66  
r**Fatura de Serviços água e/ou esgoto**USUÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES - RECICLA PAMPA (32067301000129)  
ENDEREÇO: RUA BARAO DO CERRO FORMOSO 1043CÓDIGO IMÓVEL: 1647257-8 CATEGORIA: COM  
LOCALIZAÇÃO: 028.001.121.0620 ECON. ÁGUA: 1  
CÓD.DÉB.CONTA: 00016472578 / CONVÊNIO CORSAN ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO:	Y19FA0514898	ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS		
		COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
LEITURA ATUAL:	000344	19/06/2023	338	8
LEITURA ANTERIOR:	000338	17/05/2023	330	13
CONSUMO ÁGUA (m3):	6	LIDO	317	15
VOLUME ESGOTO (m3):	0		302	12
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	12		290	16
			274	8

**COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS**

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
COM	1	0	6	0	63,52	0	51,24	0

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 114,76

**DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS**

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	114,76
SC - Reaviso de Débito	
FA - Multa de Mora 04/2023	
FA - Juros de Mora 04/2023	
	6,92
	3,52
	1,69

Por dos Impostos: PASEP R\$ 2,01 (1,65%) - COFINS R\$ 9,25 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 121,68

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	<b>VENCIMENTO</b> 02/07/2023	<b>TOTAL A PAGAR</b>
---	---------------------------------	----------------------

CONFORME RESOLUÇÃO DECISÓRIA Nº689/2023-AGERGS, DE 16/05/2023, APLICADO REAJUSTE DE 3,40% NAS FATURAS EMITIDAS A PARTIR DE JULHO DE 2023.

**126,89**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO

U.S. 028 - CACAPAVA DO SUL			COMPETÊNCIA:
			06/2023
CÓDIGO IMÓVEL:	CÓDIGO ARRECADAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
1647257-8	100016472578202306	02/07/2023	126,89

826800000018 268907980000 010001647253 782023061305





ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - RECICLA P  
AV BR CERRO FORMOSO 1043  
VL SANTA RITA  
96570-000 CACAPAVA DO SUL RS

LOTE 09	Roteiro de Leitura CSUBU016-00000008	Nº Medidor 4986353	Páginas 1/1	Data de Apresentação 19/06/2023	Leitura Próximo Mês 14/07/2023	Data de Vencimento 26/06/2023
------------	---	-----------------------	----------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços  
Atividades  
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

Tipo de Fornecimento:  
Trifásico

Código da Instalação

**3091436099**

Datas de leituras

Leitura atual 14/06/2023	Leitura anterior 16/05/2023	Nº de dias 29
-----------------------------	--------------------------------	------------------

Próxima leitura 14/07/2023

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS -  
AV BR CERRO FORMOSO, 1043  
VL SANTA RITA CACAPAVA DO SUL - RS  
96570-000  
CNPJ: 32.067.301/0001-29

NOTA FISCAL Nº 042264448 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO:  
14/06/2023

Consulte pela chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
chave de acesso:  
43230602016440000162660000422644481004311140

Protocolo de autorização: 1432300029993952 - 15.06.2023 às 01:53:58



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JUN/2023	26/06/2023	R\$ 186,33

### Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto. de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL.

Descrição da operação Nº 911352510082	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálcl. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,94%	COFINS 4,36%	Tributo	Base de Cálcl. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema [KWH]-TUSD JUN/23	KWh	189,0000	0,43754000	0,55671956	105,22	105,22	17,00	17,89	0,82	3,81	ICMS	166,13	17,00	28,58
Consumo - TE JUN/23	KWh	189,0000	0,26162000	0,33285715	62,91	62,91	17,00	10,69	0,49	2,28	PIS/PASEP	139,55	0,94	1,31
Juros de Mora ABR/23					1,92						COFINS	139,55	4,36	6,09
Juros de Mora MAI/23					0,26						<b>Consumo / kWh</b>			
Multa por Atraso Pgto ABR/23					4,86						Consumo faturado			
Multa por Atraso Pgto MAI/23					3,92						JUN 23 189 29			
Atualização Monetária ABR/23					0,74						MAI 23 221 32			
Atualização Monetária MAI/23					0,09						ABR 23 264 36			
Total Distribuidora					179,72						MAR 23 244 30			
<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>														
Contribuição Custo IP-CIP JUN/23					6,61									
<b>Total consolidado</b>					186,33	166,13		28,58	1,31	6,09				

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4986353	Energia Ativa-kWh	único	13167	13356	1,00	189

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde 15 Dias  
Verde 14 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br)



DANF3E/Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
042264448 Série 0

CódDébAut-Banco  
110026648869

Total a Pagar (R\$)  
186,33

Data de Vencimento  
26/06/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

VAGNER DANIEL KRUSCHARDT HOBUSS ME  
CREHINOR SUL  
MERCADO CONDE

RUA ANTONIO FLORENCIO DUARTE 373 - VILA NOVA  
RUA GENERAL OSORIO 579 - CENTRO  
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 681 - CENTRO

PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

83650000010 863300863132 135449503014 100266488699



autenticação mecânica



DECLARAÇÃO  
(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECICLA PAMPA inscrita no CNPJ nº. 32.067.301/0001-29 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 07 de julho de 2023.

Eva Regina Santos Hemam

Eva Regina Santos Hemam  
Coordenadora Geral  
Representante Legal da OSC



## DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECICLA PAMPA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 32.067.301/0001-29, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se à movimentação exclusiva dos recursos oriundos da emenda nº. 25/2022 para execução do projeto: *Manutenção e promoção da coleta seletiva em Caçapava do Sul-RS.*

BANCO Nº	001
NOME	BANCO DO BRASIL
AGENCIA Nº	0670-X
CONTA CORRENTE Nº	24.582-8

Caçapava do Sul-RS, 07 de julho de 2023.

*Eva Regina Santos Hemam*

\_\_\_\_\_  
Eva Regina Santos Hemam  
Coordenadora Geral  
(Representante Legal da OSC)

## DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, Eva Regina Santos Hemam, brasileira, portadora da CI N° 5059734904, e CPF N° 483.366.450-04, residente e domiciliada à Avenida Presidente Kennedy, n° 1816, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul-RS, representante legal da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECICLA PAMPA, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 08/12/2017 (data de fundação) com CNPJ ativo desde 10/10/2018 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal n° 13.019/2014 e do Decreto executivo n° 3807/2017.

Caçapava do Sul-RS, 07 de julho de 2023.



---

Eva Regina Santos Hemam  
Coordenadora Geral  
(Representante Legal da OSC)



## DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECICLA PAMPA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda o nº 32.067.301/0001-29, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que

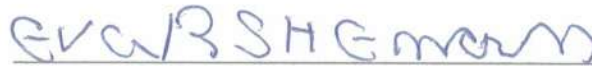
I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul-RS, 07 de julho de 2023.



Eva Regina Santos Hemam  
Coordenadora Geral  
(Representante Legal da OSC)